



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 777/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Junqueiro e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – AL., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam realinhadas as tabelas vencimentais, das atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junqueiro, 24 de fevereiro de 2022


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 24 de fevereiro de 2022.


Secretário Municipal de Administração
Max Alair de Barros Marques